



DECRETO Nº 1.845/2022

Publicado Atório

em 09 / 12 / 2022

Torna sem efeito o Decreto nº 1.832/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 257/2022 – SEMAS, que solicita o cancelamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devido a Situação de Emergência declarada pelo Município de Vila Pavão através do Decreto nº 1.835/2022;

CONSIDERANDO o OF./CRIAD/Nº. 061/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o pedido de adiamento apresentado pelos Municípios afetados pelas fortes chuvas, estendendo assim o prazo para realização da Conferência até 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA se comprometeram a decidir nova data para realização da Conferência.

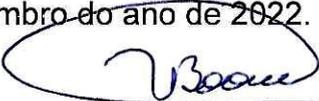
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 1.832/2022, que dispõe sobre a convocação da **V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social para dar ciência do presente Decreto aos interessados, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 1.832/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal